

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA**

- 1.1 Identificador do produto:** SANIVIR PLUS  
**Outros meios de identificação:**  
Não relevante
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes: Desinfetante  
ACM nº: 434/00/20NBVPT  
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**  
BIOPLAGEN, S.L  
Av. Castilleja de la Cuesta 26, PIBO  
41110 BOLLULLOS DE LA MITACIÓN – SEVILLA – España  
Tel.: 955776577  
bioplagen@bioplagen.com  
www.bioplagen.com
- 1.4 Número de telefone de emergência:** CIAV: 800 250 250

**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS \*\***

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).  
Acute Tox. 4: Toxicidade aguda, Categoria 4, H302+H332  
Aquatic Chronic 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H410  
Resp. Sens. 1: Sensibilização respiratória, Categoria 1, H334  
Skin Corr. 1B: Corrosão/irritação cutânea, Categoria 1B, H314  
Skin Sens. 1: Sensibilização cutânea, Categoria 1, H317
- 2.2 Elementos do rótulo:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
Perigo
- 
- Advertências de perigo:**  
Acute Tox. 4: H302+H332 – Nocivo por ingestão ou inalação.  
Aquatic Chronic 1: H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.  
Resp. Sens. 1: H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.  
Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.  
Skin Sens. 1: H317 – Pode provocar uma reação alérgica cutânea.
- Recomendações de prudência:**

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS \*\* (continuação)**

P102: Manter fora do alcance das crianças.  
P260: Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.  
P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.  
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.  
P271: Utilizar apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.  
P273: Evitar a libertação para o ambiente.  
P280: Usar luvas de proteção/proteção facial/vestuário de proteção/proteção respiratória/calçado protetor.  
P284: Usar protecção respiratória.  
P405: Armazenar em local fechado à chave.  
P501: Eliminar o conteúdo/recipientes de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente.

**Informação suplementar:**

EUH071: Corrosivo para as vias respiratórias.  
Contém Glutaral.

**2.3 Outros perigos:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB  
O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES \*\***

**3.1 Substâncias:**

Não aplicável

**3.2 Misturas:**

**Descrição química:** Biocida/s

**Componentes:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação                                                                            | Nome químico/classificação                                             |                                                                                                                                                                                         | Concentração |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5<br>Index: 605-022-00-X<br>REACH: 01-2119455549-26-XXXX    | <b>Glutaral<sup>(1)</sup></b> ATP ATP09                                |                                                                                                                                                                                         | 15%          |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                  | Acute Tox. 2: H330; Acute Tox. 3: H301; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 2: H411; Resp. Sens. 1: H334; Skin Corr. 1B: H314; Skin Sens. 1A: H317; STOT SE 3: H335; EUH071 – Perigo |              |
| CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2<br>Index: 612-131-00-6<br>REACH: 01-2119945987-15-XXXX   | <b>Cloreto de didecildimetilamónio<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada |                                                                                                                                                                                         | 10%          |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                  | Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 2: H411; Skin Corr. 1B: H314 – Perigo                                                                                        |              |
| CAS: 52315-07-8<br>EC: 257-842-9<br>Index: Não aplicável<br>REACH: Não aplicável         | <b>Cypermethrin<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada                    |                                                                                                                                                                                         | 10%          |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                  | Acute Tox. 4: H302+H332; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; STOT RE 2: H373; STOT SE 3: H335 – Atenção                                                                     |              |
| CAS: 68439-50-9<br>EC: 500-213-3<br>Index: Não aplicável<br>REACH: 01-0000017430-80-XXXX | <b>Álcoois, C12-14, etoxilados<sup>(1)</sup></b> Auto-classificada     |                                                                                                                                                                                         | 2,5 – <10 %  |
|                                                                                          | Regulamento 1272/2008                                                  | Acute Tox. 4: H302; Aquatic Chronic 3: H412; Eye Dam. 1: H318 – Perigo                                                                                                                  |              |

<sup>(1)</sup> Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

**Outras informações:**

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES \*\* (continuação)**

| Identificação                                                   | Factor-M                          |      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|
| Cloreto de didecildimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5 EC: 230-525-2 | Agudo                             | 10   |
|                                                                 | Crónica                           | 1    |
| Cypermethrin<br>CAS: 52315-07-8 EC: 257-842-9                   | Agudo                             | 1000 |
|                                                                 | Crónica                           | 1000 |
| Identificação                                                   | Limite de concentração específico |      |
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5                      | % (p/p) >=0,5: STOT SE 3 - H335   |      |

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

**4.1 Descrição das medidas de emergência:**

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

**Por inalação:**

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

**Por contacto com a pele:**

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

**Por contacto com os olhos:**

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

**Por ingestão/aspiração:**

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vômito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do tracto digestivo superior e a sua aspiração, ao tracto respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afectado em repouso.

**4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:**

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

**4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:**

Não relevante

**SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

**5.1 Meios de extinção:**

**Meios de extinção adequados:**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

**Meios de extinção inadequados:**

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)**

Não relevante

**5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:**

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

**5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:**

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

**Disposições adicionais:**

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

**SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL**

**6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:**

**Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:**

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

**Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:**

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

**6.2 Precauções a nível ambiental:**

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

**6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:**

Recomenda-se:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

**6.4 Remissão para outras secções:**

Veja as secções 8 e 13.

**SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM**

**7.1 Precauções para um manuseamento seguro:**

**A.-Precauções para a manipulação segura**

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

**B.-Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.**

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

**C.-Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.**

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)**

D. Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

–

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3)

**7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:**

A.–Medidas técnicas de armazenamento

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 35 °C

Tempo máximo: 36 meses

B.–Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

**7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):**

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

**8.1 Parâmetros de controlo:**

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

NP 1796:2014:

| Identificação               | Valores limite ambientais |          |  |
|-----------------------------|---------------------------|----------|--|
| Glutaral                    | VLE-MP                    |          |  |
| CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5 | VLE-CD                    | 0,05 ppm |  |

**DNEL (Trabalhadores):**

| Identificação                                                   |          | Curta exposição |               | Longa exposição       |               |
|-----------------------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|-----------------------|---------------|
|                                                                 |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica             | Locais        |
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5                      | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante         | Não relevante |
|                                                                 | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 6,25 mg/kg            | Não relevante |
|                                                                 | Inalação | Não relevante   | Não relevante | Não relevante         | Não relevante |
| Álcoois, C12-14, etoxilados<br>CAS: 68439-50-9<br>EC: 500-213-3 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | Não relevante         | Não relevante |
|                                                                 | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 2080 mg/kg            | Não relevante |
|                                                                 | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 294 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

**DNEL (População):**

| Identificação                                                   |          | Curta exposição |               | Longa exposição      |               |
|-----------------------------------------------------------------|----------|-----------------|---------------|----------------------|---------------|
|                                                                 |          | Sistémica       | Locais        | Sistémica            | Locais        |
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5                      | Oral     | Não relevante   | Não relevante | 0,07 mg/kg           | Não relevante |
|                                                                 | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | Não relevante        | Não relevante |
|                                                                 | Inalação | Não relevante   | Não relevante | Não relevante        | Não relevante |
| Álcoois, C12-14, etoxilados<br>CAS: 68439-50-9<br>EC: 500-213-3 | Oral     | Não relevante   | Não relevante | 25 mg/kg             | Não relevante |
|                                                                 | Cutânea  | Não relevante   | Não relevante | 1250 mg/kg           | Não relevante |
|                                                                 | Inalação | Não relevante   | Não relevante | 87 mg/m <sup>3</sup> | Não relevante |

**PNEC:**

| Identificação                              |               |               |                           |             |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5 | STP           | 0,8 mg/L      | Água doce                 | 0,003 mg/L  |
|                                            | Solo          | 0,21 mg/kg    | Água marinha              | 0 mg/L      |
|                                            | Intermitentes | 0,006 mg/L    | Sedimentos (Água doce)    | 0,091 mg/kg |
|                                            | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 0,009 mg/kg |

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

| Identificação                                                      |               |               |                           |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|--------------|
| Cloreto de didecildimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2 | STP           | 0,14 mg/L     | Água doce                 | 0,0011 mg/L  |
|                                                                    | Solo          | 1,4 mg/kg     | Água marinha              | 0,00011 mg/L |
|                                                                    | Intermitentes | 0,00021 mg/L  | Sedimentos (Água doce)    | 61,86 mg/kg  |
|                                                                    | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 6,186 mg/kg  |
| Álcoois, C12-14, etoxilados<br>CAS: 68439-50-9<br>EC: 500-213-3    | STP           | 10000 mg/L    | Água doce                 | 0,074 mg/L   |
|                                                                    | Solo          | 1 mg/kg       | Água marinha              | 0,007 mg/L   |
|                                                                    | Intermitentes | 0,004 mg/L    | Sedimentos (Água doce)    | 66,67 mg/kg  |
|                                                                    | Oral          | Não relevante | Sedimentos (Água marinha) | 6,66 mg/kg   |

**8.2 Controlo da exposição:**

**A.-Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual**

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

**B.- Protecção respiratória:**

| Pictograma                                                                                                                          | PPE                                         | Marcação                                                                            | Normas ECN          | Observações                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das vias respiratórias | Máscara auto-filtrante para gases e vapores |  | EN 405:2002+A1:2010 | Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes. |

**C.- Protecção específica das mãos.**

| Pictograma                                                                                                            | PPE                                                                                               | Marcação                                                                            | Normas ECN        | Observações                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção química (Material: Nitrilo, Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,4 mm) |  | EN ISO 21420:2020 | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

**D. Protecção ocular e facial**

–

| Pictograma                                                                                                           | PPE         | Marcação                                                                            | Normas ECN                                                    | Observações                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória da cara | Ecrã facial |  | EN 166:2002<br>EN 167:2002<br>EN 168:2002<br>EN ISO 4007:2018 | Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

**E.- Protecção corporal**

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)**

| Pictograma                                                                                                          | PPE                                        | Marcação                                                                          | Normas ECN                                                                                                                 | Observações                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Protecção obrigatória do corpo | Roupa de protecção contra riscos químicos. |  | EN 13034:2005+A1:2009<br>EN 168:2002<br>EN ISO 13982-1:2004/A1:2010<br>EN ISO 6529:2013<br>EN ISO 6530:2005<br>EN 464:1994 | Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante. |
| <br>Protecção obrigatória dos pés  | Calçado de segurança contra risco químico  |  | EN ISO 20345:2011<br>EN 13832-1:2019                                                                                       | Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.                            |

**F.- Medidas complementares de emergência**

| Medida de emergência                                                                                    | Normas                                          | Medida de emergência                                                                                    | Normas                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <br>Duche de segurança | ANSI Z358-1<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 | <br>Lavagem dos olhos | DIN 12 899<br>ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011 |

**Controlo da exposição ambiental:**

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

**Compostos orgânicos voláteis:**

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

|                              |                                       |
|------------------------------|---------------------------------------|
| C.O.V. (Fornecimento):       | 15 % peso                             |
| Densidade de C.O.V. a 20 °C: | 152,76 kg/m <sup>3</sup> (152,76 g/L) |
| Número de carbonos médio:    | 5                                     |
| Peso molecular médio:        | 100,1 g/mol                           |

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS \*\***

**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

**Aspecto físico:**

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Estado físico a 20 °C: | Não disponível  |
| Aspecto:               | Não disponível  |
| Cor:                   | Não disponível  |
| Odor:                  | Não disponível  |
| Limiar olfativo:       | Não relevante * |

**Volatilidade:**

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: | Não relevante * |
| Pressão de vapor a 20 °C:                      | Não relevante * |
| Pressão de vapor a 50 °C:                      | Não relevante * |
| Taxa de evaporação a 20 °C:                    | Não relevante * |

**Caracterização do produto:**

|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| Densidade a 20 °C: | 1018,4 kg/m <sup>3</sup> |
|--------------------|--------------------------|

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

## SANIVIR PLUS

### SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS \*\* (continuação)

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| Densidade relativa a 20 °C:             | 1,018           |
| Viscosidade dinâmica a 20 °C:           | Não relevante * |
| Viscosidade cinemática a 20 °C:         | Não relevante * |
| Viscosidade cinemática a 40 °C:         | Não relevante * |
| Concentração:                           | Não relevante * |
| pH:                                     | Não relevante * |
| Densidade do vapor a 20 °C:             | Não relevante * |
| Coeficiente de partição n-octanol/água: | Não relevante * |
| Solubilidade em água a 20 °C:           | Não relevante * |
| Propriedade de solubilidade:            | Não relevante * |
| Temperatura de decomposição:            | Não relevante * |
| Ponto de fusão/ponto de congelação:     | Não relevante * |
| <b>Inflamabilidade:</b>                 |                 |
| Temperatura de inflamação:              | Não aplicável   |
| Inflamabilidade (sólido, gás):          | Não relevante * |
| Temperatura de auto-ignição:            | 225 °C          |
| Limite de inflamabilidade inferior:     | Não relevante * |
| Limite de inflamabilidade superior:     | Não relevante * |
| <b>Características das partículas:</b>  |                 |
| Diâmetro equivalente mediano:           | Não aplicável   |

#### 9.2 Outras informações:

##### Informações relativas às classes de perigo físico:

|                                                                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Propriedades explosivas:                                           | Não relevante * |
| Propriedades comburentes:                                          | Não relevante * |
| Corrosivos para os metais:                                         | Não relevante * |
| Calor de combustão:                                                | Não relevante * |
| Aerossóis–percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: | Não relevante * |

##### Outras características de segurança:

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Tensão superficial a 20 °C: | Não relevante * |
| Índice de refração:         | Não relevante * |

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

### SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

#### 10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

#### 10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

#### 10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

#### 10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

|                  |                   |               |               |               |
|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento   | Luz Solar     | Humidade      |
| Não aplicável    | Não aplicável     | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –



**SANIVIR PLUS****SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)****10.5 Materiais incompatíveis:**

| Ácidos               | Água          | Matérias comburentes | Matérias combustíveis | Outros                         |
|----------------------|---------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Precaução            | Não aplicável         | Evitar alcalis ou bases fortes |

**10.6 Produtos de decomposição perigosos:**

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA \*\*****11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008:**

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

**Efeitos perigosos para a saúde:**

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

**A– Ingestão (efeito agudo):**

- Toxicidade aguda: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.
- Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo – a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

**B– Inalação (efeito agudo):**

- Toxicidade aguda: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.
- Corrosividade/Irritação: Corrosivo para as vias respiratórias

**C– Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):**

- Contato com a pele: Principalmente o contacto com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto

**D– Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):**

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
IARC: Não relevante
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**E– Efeitos de sensibilização:**

- Respiratória: A exposição prolongada pode resultar em hipersensibilidade respiratória específica.
- Cutânea: O contacto prolongado com a pele pode derivar em episódios de dermatites alérgicas de contacto.

**F– Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:**

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

## SANIVIR PLUS

### SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA \*\* (continuação)

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por exposição repetitiva. Para mais informações, consultar a epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**Outras informações:**

Não relevante

**Informação toxicológica específica das substâncias:**

| Identificação                                                       | Toxicidade aguda |                  | Género   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------|
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5                          | DL50 oral        | 246 mg/kg        | Ratazana |
|                                                                     | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg      |          |
|                                                                     | CL50 inalação    | 0,05 mg/L (ATEi) |          |
| Cloreto de didecil dimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2 | DL50 oral        | 500 mg/kg        | Ratazana |
|                                                                     | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg      |          |
|                                                                     | CL50 inalação    | >5 mg/L          |          |
| Cypermethrin<br>CAS: 52315-07-8<br>EC: 257-842-9                    | DL50 oral        | 500 mg/kg        | Ratazana |
|                                                                     | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg      |          |
|                                                                     | CL50 inalação    | 1,5 mg/L (ATEi)  | Ratazana |
| Álcoois, C12-14, etoxilados<br>CAS: 68439-50-9<br>EC: 500-213-3     | DL50 oral        | 500 mg/kg (ATEi) |          |
|                                                                     | DL50 cutânea     | >2000 mg/kg      |          |
|                                                                     | CL50 inalação    | Não relevante    |          |

#### 11.2 Informações sobre outros perigos:

**Propriedades desreguladoras do sistema endócrino**

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

**Outras informações**

Não relevante

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

### SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA \*\*

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

#### 12.1 Toxicidade:

**Toxicidade aguda:**

| Identificação                                                       | Concentração |                  | Espécie                 | Género    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|-------------------------|-----------|
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5                          | CL50         | 13 mg/L (96 h)   | Lepomis macrochirus     | Peixe     |
|                                                                     | EC50         | 14 mg/L (48 h)   | Daphnia magna           | Crustáceo |
|                                                                     | EC50         | 0,61 mg/L (72 h) | Scenedesmus subspicatus | Alga      |
| Cloreto de didecil dimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2 | CL50         | 0,33 mg/L (96 h) | Pimephales promelas     | Peixe     |
|                                                                     | EC50         | 0,06 mg/L (48 h) | Daphnia magna           | Crustáceo |
|                                                                     | EC50         | Não relevante    |                         |           |

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA \*\* (continuação)**

| Identificação                                                   | Concentração               | Espécie | Género    |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|-----------|
| Cypermethrin<br>CAS: 52315-07-8<br>EC: 257-842-9                | CL50 >0,1 – 1 mg/L (96 h)  |         | Peixe     |
|                                                                 | EC50 >0,1 – 1 mg/L (48 h)  |         | Crustáceo |
|                                                                 | EC50 >0,1 – 1 mg/L (72 h)  |         | Alga      |
| Álcoois, C12-14, etoxilados<br>CAS: 68439-50-9<br>EC: 500-213-3 | CL50 >10 – 100 mg/L (96 h) |         | Peixe     |
|                                                                 | EC50 >10 – 100 mg/L (48 h) |         | Crustáceo |
|                                                                 | EC50 >10 – 100 mg/L (72 h) |         | Alga      |

**Toxicidade a longo prazo:**

| Identificação                                                    | Concentração       | Espécie             | Género    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8 EC: 203-856-5                          | NOEC 3,2 mg/L      | Oncorhynchus mykiss | Peixe     |
|                                                                  | NOEC 5 mg/L        | Daphnia magna       | Crustáceo |
| Cloreto de didecilidimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5 EC: 230-525-2 | NOEC Não relevante |                     |           |
|                                                                  | NOEC 0,021 mg/L    | Daphnia magna       | Crustáceo |

**12.2 Persistência e degradabilidade:**

**Informação específica das substâncias:**

| Identificação                                                       | Degradabilidade        | Biodegradabilidade    |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Glutaral<br>CAS: 111-30-8<br>EC: 203-856-5                          | DBO5 Não relevante     | Concentração 100 mg/L |
|                                                                     | DQO Não relevante      | Período 28 dias       |
|                                                                     | DBO5/DQO Não relevante | % Biodegradado 59 %   |
| Cloreto de didecilidimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2 | DBO5 Não relevante     | Concentração 100 mg/L |
|                                                                     | DQO Não relevante      | Período 28 dias       |
|                                                                     | DBO5/DQO Não relevante | % Biodegradado 0 %    |

**12.3 Potencial de bioacumulação:**

**Informação específica das substâncias:**

| Identificação                                                       | Potencial de bioacumulação |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cloreto de didecilidimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2 | BCF 81                     |
|                                                                     | Log POW 4,66               |
|                                                                     | Potencial Moderado         |
| Cypermethrin<br>CAS: 52315-07-8<br>EC: 257-842-9                    | BCF 420                    |
|                                                                     | Log POW 6,6                |
|                                                                     | Potencial Alto             |

**12.4 Mobilidade no solo:**

| Identificação                                                       | Absorção/dessorção               | Volatilidade                            |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| Cloreto de didecilidimetilamónio<br>CAS: 7173-51-5<br>EC: 230-525-2 | Koc 440000                       | Henry Não relevante                     |
|                                                                     | Conclusão Imóvel                 | Solo seco Não relevante                 |
|                                                                     | Tensão superficial Não relevante | Solo úmido Não relevante                |
| Cypermethrin<br>CAS: 52315-07-8<br>EC: 257-842-9                    | Koc 5800                         | Henry 4,256E-2 Pa · m <sup>3</sup> /mol |
|                                                                     | Conclusão Imóvel                 | Solo seco Não                           |
|                                                                     | Tensão superficial Não relevante | Solo úmido Não                          |

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

**12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:**

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

**12.7 Outros efeitos adversos:**

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA \*\* (continuação)**

Não descritos

\*\* Alterações relativamente à versão anterior

**SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO**

**13.1 Métodos de tratamento de resíduos:**

| Código    | Descrição  | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014) |
|-----------|------------|--------------------------------------------------|
| 20 01 19* | pesticidas | Perigoso                                         |

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):**

HP14 Ecotóxico, HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração, HP6 Toxicidade aguda, HP13 Sensibilizante, HP8 Corrosivo

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n°1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014  
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE**

**Transporte terrestre de mercadorias perigosas:**

Em aplicação do ADR 2021 e RID 2021:



- |                                                                                      |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>14.1 Número ONU ou número de ID:</b>                                              | UN3265                                               |
| <b>14.2 Designação oficial de transporte da ONU:</b>                                 | LÍQUIDO ORGÂNICO CORROSIVO, ÁCIDO, N.S.A. (Glutaral) |
| <b>14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>                            | 8                                                    |
| Etiquetas:                                                                           | 8                                                    |
| <b>14.4 Grupo de embalagem:</b>                                                      | III                                                  |
| <b>14.5 Perigos para o ambiente:</b>                                                 | Sim                                                  |
| <b>14.6 Precauções especiais para o utilizador</b>                                   |                                                      |
| Disposições especiais:                                                               | 274                                                  |
| Código de Restrição em túneis:                                                       | E                                                    |
| Propriedades físico-químicas:                                                        | Ver secção 9                                         |
| Quantidades Limitadas:                                                               | 5 L                                                  |
| <b>14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b> | Não relevante                                        |

**Transporte de mercadorias perigosas por mar:**

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)**

Em aplicação ao IMDG 40-20:



- |             |                                                                                 |                                                      |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>14.1</b> | <b>Número ONU ou número de ID:</b>                                              | UN3265                                               |
| <b>14.2</b> | <b>Designação oficial de transporte da ONU:</b>                                 | LÍQUIDO ORGÂNICO CORROSIVO, ÁCIDO, N.S.A. (Glutaral) |
| <b>14.3</b> | <b>Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>                            | 8                                                    |
|             | Etiquetas:                                                                      | 8                                                    |
| <b>14.4</b> | <b>Grupo de embalagem:</b>                                                      | III                                                  |
| <b>14.5</b> | <b>Poluente marinho:</b>                                                        | Sim                                                  |
| <b>14.6</b> | <b>Precauções especiais para o utilizador</b>                                   |                                                      |
|             | Disposições especiais:                                                          | 274, 223                                             |
|             | Códigos EmS:                                                                    | F-A, S-B                                             |
|             | Propriedades físico-químicas:                                                   | Ver secção 9                                         |
|             | Quantidades Limitadas:                                                          | 5 L                                                  |
|             | Grupo de segregação:                                                            | SGG1                                                 |
| <b>14.7</b> | <b>Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b> | Não relevante                                        |

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2022:



- |             |                                                                                 |                                                      |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>14.1</b> | <b>Número ONU ou número de ID:</b>                                              | UN3265                                               |
| <b>14.2</b> | <b>Designação oficial de transporte da ONU:</b>                                 | LÍQUIDO ORGÂNICO CORROSIVO, ÁCIDO, N.S.A. (Glutaral) |
| <b>14.3</b> | <b>Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>                            | 8                                                    |
|             | Etiquetas:                                                                      | 8                                                    |
| <b>14.4</b> | <b>Grupo de embalagem:</b>                                                      | III                                                  |
| <b>14.5</b> | <b>Perigos para o ambiente:</b>                                                 | Sim                                                  |
| <b>14.6</b> | <b>Precauções especiais para o utilizador</b>                                   |                                                      |
|             | Propriedades físico-químicas:                                                   | Ver secção 9                                         |
| <b>14.7</b> | <b>Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b> | Não relevante                                        |

**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO**

**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

Composição dos ingredientes activos (Regulamento (UE) n.º 528/2012): Glutaral (15%); Cloreto de didecildimetilamónio (10%)

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Glutaral

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)**

Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: Glutaral (Tipo de produtos 2, 3, 4, 6, 11, 12) ; Cloreto de didecildimetilamónio (Tipo de produtos 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11, 12) ; Cypermethrin (Tipo de produtos 8, 18)  
REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Contém Cloreto de didecildimetilamónio  
**DL 150/2015 (SEVESO III):**

| Secção | Descrição               | Requisitos do nível inferior | Requisitos do nível superior |
|--------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|
| E1     | PERIGOS PARA O AMBIENTE | 100                          | 200                          |

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não relevante

**Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

**Outras legislações:**

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março – Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de Abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de Julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de Maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de Junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de Janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro – Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU – Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

**15.2 Avaliação da segurança química:**

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II – Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

– CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE –

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

### **Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:**

REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (SECÇÃO 3, SECÇÃO 11, SECÇÃO 12):

- Substâncias acrescentadas
  - Cloreto de didecildimetilamónio (7173-51-5)
  - Álcoois, C12-14, etoxilados (68439-50-9)
- Substâncias retiradas

Cloreto de didecildimetilamonio (7173-51-5)

Regulamento nº1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

- Informação suplementar

Informações sobre propriedades físicas e químicas de base (SECÇÃO 9):

- Temperatura de inflamação

### **Textos das frases contempladas na secção 2:**

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

H334: Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias.

H317: Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

H302+H332: Nocivo por ingestão ou inalação.

### **Textos das frases contempladas na secção 3:**

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

### **Regulamento nº1272/2008 (CLP):**

Acute Tox. 2: H330 – Mortal por inalação.

Acute Tox. 3: H301 – Tóxico por ingestão.

Acute Tox. 4: H302 – Nocivo por ingestão.

Acute Tox. 4: H302+H332 – Nocivo por ingestão ou inalação.

Aquatic Acute 1: H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 2: H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 – Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Eye Dam. 1: H318 – Provoca lesões oculares graves.

Resp. Sens. 1: H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias.

Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Sens. 1A: H317 – Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

STOT RE 2: H373 – Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.

STOT SE 3: H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

### **Conselhos relativos à formação:**

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

### **Principais fontes de literatura:**

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

### **Abreviaturas e acrónimos:**

**SANIVIR PLUS**

**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)**

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada  
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas  
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo  
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional  
(DQO) Demanda Química de oxigénio  
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração  
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)  
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste  
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste  
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua  
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico  
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)  
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução  
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)  
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)  
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica  
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)  
(EPI) Equipamento de proteção individual  
(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos  
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável  
(UFI) identificador único de fórmula  
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro  
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA